



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 436-1286 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

E-MAIL: pmis@vsp.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL .

===== **ESTADO DO PARANÁ** =====

LEI Nº 496/2006

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Tomas Antonio Bajo Pólo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL

02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:041220032.002 - Assistência Financeira a AMUNPAR

FONTE:- 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Do exercício

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

445000:- TRANSFERENCIAS A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

445042:- Auxílio.....R\$- 4.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.....R\$- 4.500,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL

02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:041220031.001 - Informatização do Gabinete

FONTE:- 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Do exercício

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e material permanente.....R\$- 1.500,00

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:041220041008 - Informatização da Secretaria

FONTE:- 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Do exercício

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 436-1286 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

E-MAIL: pmis@usp.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL .

===== ESTADO DO PARANÁ =====

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e material permanente.....R\$- 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTORS- 4.500,00

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2006.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal